

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO “CONSEG DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ.”

RIBEIRÃO CLARO/PR, 19 de março de 2021.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança, município de Ribeirão Claro - PR, com mandato para o biênio 2021-2023.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar, Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGs (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia 24 de março de 2021 até o início da eleição, na Polícia Civil bem como Destacamento da Polícia Militar, sito a Rua: Rua Osvaldo Amaral De Oliveira, 567; Coronel Emílio Gomes, 348, respectivamente.
4. As eleições ocorrerão no dia 07 de abril de 2021, com início previsto para às 14h00min e término às 17h00min, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal desta Municipalidade, sito a Rua Cel. Emílio Gomes, 731.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “CONSEG do Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná”, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do “do “CONSEG do Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná”, e ter idade mínima de 18 anos.
7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva.

As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.


8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

### COMISSÃO ELEITORAL



---

**Marzo Ribeiro de Oliveira**  
Comandante



---

**Patrícia Cavaleri Bocamino Taborda**  
Delegada



---

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
1º Secretário



---

**Dione Marcos de Souza**  
2º Secretário